



CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Procuradoria Jurídica Legislativo

1

EMENDA MODIFICATIVA 21/2022 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 41/2022

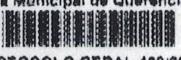
03 de Dezembro de 2.021

“Autoriza o chefe do poder executivo municipal de Querência/MT a alienar em favor da Empresa vencedora do Chamamento, área (s) em perímetro urbano, a ser desmembrada em 291 lotes, para Programa Habitacional do Governo Federal – Casa Verde e Amarela realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil/SA e dá outras providências”

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 41/2022, passando a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em favor da empresa vencedora do Chamamento Público, a área de matrícula 2.973, Lote de Chácara nº 86 do Setor 8 do Loteamento Projeto de Colonização Querência I, registrado no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, que será transformado em empreendimento imobiliário para a construção de aproximadamente 291 (duzentos e noventa e um) unidades habitacionais do Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal, ou outro que vier a substitui-lo, em projeto a ser aprovado por este município. A Matrícula do imóvel faz parte integrante desta lei.

- I. Cada Lote do empreendimento medirá aproximadamente 152 metros quadrados.
- II. A autorização de que trata esta Lei será apenas de área correspondente ao projeto arquitetônico do empreendimento.
- III. A propriedade da área remanescente da matrícula 2.973 permanecerá para o Município de Querência.

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 480/2022
Data: 29/08/2022 - Horário: 12:00
Legislativo



Comissão de Constituição Justiça e Redação

Vereador

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo delimitar a área a ser alienada, restringindo-a tão somente a área suficiente para realização do programa Casa verde amarela.

Sendo assim, conto com o apoio dos demais edis para aprovarmos esta emenda.